



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI Nº 174/2014

“Cria cargo na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92”

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92 de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A		
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	02	8

ARTIGO 2º: São atribuições do Assistente de Programas Habitacionais:

I – Executar, sob supervisão, tarefas gerais na organização e controle do Cadastro Habitacional Municipal, cadastramento continuado, atualização e baixa;

II – Providenciar documentação junto às famílias para aquisição da casa própria (Dossiês);

III – Providenciar documentação junto aos órgãos financiadores dos empreendimentos habitacionais;

IV – Executar procedimentos relativos a organização dos sorteios, entrega de empreendimentos;

V – Organizar o Arquivo histórico e documental referente aos conjuntos habitacionais no município;

VI – Executar as tarefas relacionadas ao atendimento dos usuários internos/externos dos órgãos da administração;

VII – Tarefas afins.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

02 CARGOS DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

A Legislação Brasileira entende que para assegurar o direito de moradia às pessoas, o Município deve ter em sua estrutura um setor especializado para coordenar o Plano Municipal de Interesse Social, plano este que compõe o Plano Diretor Municipal, exigência do Ministério das Cidades para a liberação de recursos Federais estruturais, destinados para a implementação de conjuntos habitacionais e projetos de infraestrutura no município. Hoje o Departamento de Assistência Social tem em seu organograma já estabelecido este setor. Porém não possui recursos humanos suficientes para atender a atual demanda.

Há necessidade preeminente de administrar o Cadastro Municipal de Habitação, atualmente com 7.900 famílias cadastradas, ação que compõe a Vigilância Social, um sistema com capacidade e meios de gestão assumidos pelo órgão Gestor da Assistência Social, para conhecer e transpor as vulnerabilidades sociais da população, garantindo assim os mínimos sociais (moradia digna).

Considerando os atuais empreendimentos habitacionais em andamento, Parque Resedás para 926 famílias (construção) e o Jardim Aurora com previsão de 1.000 casas (este em fase de aprovação de área e documentação), é necessário que tenhamos uma estrutura funcional que execute todos os procedimentos necessários. Sendo ainda necessário mantermos vínculo permanente com as famílias, para que o Cadastro Habitacional seja uma ferramenta de trabalho segura e com informações corretas e atuais.

Considerando ainda, que sempre será responsabilidade do Governo Municipal a seleção das famílias elegíveis aos programas habitacionais, uma correta e funcional estrutura qualifica o município a estar apto a sempre receber recursos federais para executar as políticas habitacionais.

Sendo assim, faz-se necessário a criação de 02 vagas do cargo em comissão de livre nomeação de Assistente de Desenvolvimento de Programas Habitacionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (05.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R\$	280.108.500,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	280.108.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo em comissão de assistente de programas habitacionais ..	R\$	54.503,28
---	-----	-----------

Resultado.....	R\$	54.503,28
-----------------------	------------	------------------

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,019%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,019%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo em comissão de assistente de programas habitacionais ..	R\$	54.503,28
---	-----	-----------

Resultado.....	R\$	54.503,28
-----------------------	------------	------------------

(+) Receitas Previstas.....	R\$	289.451.900,00
-----------------------------	-----	----------------

(=) Disponibilidades Previstas	R\$	289.451.900,00
--------------------------------------	-----	----------------

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,019%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,019%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas no cargo em comissão de assistente de programas habitacionais ..	R\$	54.503,28
---	-----	-----------

Resultado.....	R\$	54.503,28
-----------------------	------------	------------------

(+) Receitas Previstas	R\$	300.945.690,00
------------------------------	-----	----------------

(=) Disponibilidades Previstas	R\$	300.945.690,00
--------------------------------------	-----	----------------

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,018%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,018%

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 2 vagas no cargo em comissão de assistente de programas habitacionais, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

05 de dezembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, com a denominação de Assistente de Programas Habitacionais.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.